



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23072.213394/2024-00

Unidade Gestora:153254

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 605/2023, QUE FAZEM ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS** por intermédio do **Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais/DLO**, com sede na Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração da UFMG, Prof. Ivan José da Silva Lopes, CPF nº ***.403.636-**, SIAPE nº 1040277, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.533.312/0001-58 sediada na Rua Joaquim Costa, 270 – Agrônômica – Florianópolis/SC doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Rafael Beda Gualda, de CPF nº ***194.409-**, resolvem firmar o presente termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da justificativa de repactuação (SEI nº3181768), que analisou o pleito de repactuação, solicitado pela CONTRATADA (SEI nº3181747) baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2024 de Montes Claros e previsto na Cláusula Sétima do CONTRATO ORIGINAL, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme prevê a Cláusula Sétima do Contrato nº 605/2023, procede-se à repactuação anual, conforme valores abaixo e planilha anexa, (SEI nº3181782) parte integrante do presente instrumento, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024, data dos efeitos financeiros da Convenção Coletiva 2024 de Montes Claros.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com as alterações previstas na cláusula primeira, o valor mensal dos serviços passa de para R\$ 61.970,68 (sessenta e um mil novecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 62.470,29 (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta reais e vinte e nove centavos), perfazendo um acréscimo mensal de R\$ 499,61 (quatrocentos e noventa e

nove reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Será emitida a Nota de Empenho para fazer face às despesas inerentes ao contrato. E também no(s) exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes legais.

Prof. Ivan José da Silva Lopes
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Rafael Beda Gualda
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Beda Gualda, Usuário Externo**, em 16/04/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jose da Silva Lopes, Pró-reitor(a)**, em 17/04/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3181779** e o código CRC **7F1535B6**.